



## EDITAL Nº. 008/2015 – PRAE/UFC

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Ceará (UFC), em vista da seleção de estudantes dos cursos presenciais de graduação da UFC para o preenchimento de vagas de bolsistas relativas ao ano de 2015, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo para acesso ao PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO.

#### 1 – Do Objetivo

Incentivar os(as) estudantes de graduação a desenvolver suas capacidades em atividades relacionadas ao esporte, contribuindo na melhoria da sua trajetória e formação acadêmica.

#### 2 – Das Vagas

Serão ofertadas 25 vagas para o Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto à estudantes que estejam regularmente matriculados(as) e frequentando um dos cursos presenciais de graduação da UFC, além de atenderem aos requisitos deste edital. A oferta de bolsa ocorrerá nas seguintes modalidades:

- a) Rendimento Desportivo: 25 vagas

  - Serão disponibilizadas 25 bolsas conforme quadro a seguir;

ESPORTE / GÊNERO	BOLSAS
Basquete Feminino	03
Basquete Masculino	05
Futebol Masculino	01
Futsal Feminino	01
Futsal Masculino	02
Handebol Feminino	03
Vôlei Feminino	02
Vôlei Masculino	04
Xadrez Feminino	02
Xadrez Masculino	02
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>



### 3 – Dos requisitos

#### Para vagas de Rendimento Desportivo

- a) Estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos presenciais de graduação da UFC;
- b) Dispor de horários para participar de treinamentos e competições da seleção da UFC na respectiva modalidade em que concorreu à bolsa. Em caso de a modalidade não ter treinamento de equipe na UFC, realizar treinamento designado pela CAD;
- c) Não ser beneficiário de outra Bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- d) Em caso de ter sido aluno-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2015.1, não apresentar reprovações durante esse período.

### 4 – Do processo Seletivo

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis nomeará uma Comissão de Seleção para conduzir o processo do presente edital, que será coordenada pela CAD.

- a) O processo seletivo constará da análise da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos;
- b) Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas constantes deste edital;
- c) Os excedentes do limite das vagas comporão cadastro de reserva para as eventuais substituições de bolsistas que ocorrerem durante o semestre de 2015.2, seguindo ordem de classificação;
- d) Para as bolsas de rendimento será considerado um título por ano da respectiva esfera (escolar, universitária, e da modalidade);
- e) Em caso de empate na pontuação dentro de cada modalidade e categoria, o aluno que possuir maior IRA Geral será o melhor classificado entre os empatados;
  - f) Caso haja bolsa, de um dos Esportes/Gênero ofertada, não preenchida por falta ou impedimento de concorrente, a vaga será ofertada ao reserva de maior pontuação de uma das modalidades ofertadas neste edital.

### 5 – Da Inscrição

- a) A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos para exercício 2015.2 ocorrerá entre os dias **03 e 07 de agosto de 2015, das 8h às 20h, excetuando-se o fim de semana;**



- b) Para participar do processo seletivo, o candidato deverá preencher formulário padrão fornecido pela PRAE, disponível na página [www.prae.ufc.br](http://www.prae.ufc.br), assiná-lo e anexar-lhe a documentação exigida;
- c) Os candidatos de Fortaleza deverão entregar o formulário preenchido juntamente à documentação requerida, **em envelope lacrado**, na CAD, localizada na Quadra do CEU, na Av. da Universidade, 2762, Centro de Humanidades II, Benfica, Fortaleza/CE. Fone: (85) 3366.7871;
- d) Os candidatos dos *Campi* da UFC no interior deverão entregar o formulário preenchido juntamente à documentação requerida, **em envelope lacrado**, na Diretoria dos respectivos Campi, que remeterá as inscrições efetuadas para a CAD, por correio ou malote;
- e) As informações prestadas no formulário são de exclusiva responsabilidade do declarante;
- f) **Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo e horário estabelecidos, nem em desacordo com este edital;**
- g) **A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.**

## 6 – Da documentação

- Formulário de inscrição
- 1 foto 3x4
- Comprovante de matrícula e histórico acadêmico.
- Cópia da Carteira de identidade ou CNH, constando CPF.
- Formulário de currículo esportivo simplificado com resultados de campeão, vice e terceiro lugar, disponível na página da PRAE;
- Documentação comprobatória dos títulos fornecida pela respectiva federação ou instituição pela qual representou na ocasião do título.

## 7 – Do Resultado do Processo Seletivo

O resultado do processo seletivo deverá ser divulgado até o dia **21 de agosto de 2015**, estando disponível na CAD e na página [www.prae.ufc.br](http://www.prae.ufc.br).

## 8 – Das disposições gerais

- a) A permanência do(a) aluno(a) com a Bolsa será de até 5 (cinco) meses durante o semestre em exercício.
- b) **O bolsista deverá indicar conta corrente, na qual seja titular, para depósito do pagamento da Bolsa.**  
**Dados a informar:** nome e número do Banco; número da Agência e número da Conta Corrente (não poderão ser Conta Poupança ou Conta



Salário). No caso da Caixa Econômica Federal (CEF) informar também o número da operação da conta corrente.

- c) A permanência no Programa será vinculada às seguintes condições:
- do formulário de frequência a ser encaminhado à CAD/PRAE entre os dias 15 e 20 de cada mês, pelo bolsista, comprovando **assiduidade de 100%** nos treinamentos da seleção da UFC na respectiva modalidade em que concorreu à bolsa. Em caso de a modalidade não ter treinamento de equipe na UFC, realizar treinamento designado pela CAD.
  - participar dos eventos desportivos internos, estaduais, nacionais e internacionais apoiados pela PRAE, representando a UFC e sua Atlética;
  - da apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2015, conforme orientações da CAD.
  - de performance esportiva compatível com o bom desempenho da modalidade, de acordo com avaliação da CAD.
- d) A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte do(a) estudante de todos os itens constantes deste edital;
- e) Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Atividades Desportivas.

Fortaleza, 30 de julho de 2015.

Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto  
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis



**ANEXOS AO EDITAL Nº. 008/2015 – PRAE/UFC**

**Critério de pontuação na Modalidade de Rendimento Desportivo**

**Competições Profissionais**

ANO	TÍTULO*	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual
2014	CAMPEÃO	1000	850	700	550	400	250
	VICE	980	830	680	530	380	230
	TERCEIRO	960	810	660	510	360	210
2013	CAMPEÃO	980	830	680	530	380	230
	VICE	960	810	660	510	360	210
	TERCEIRO	940	790	640	490	340	190
2012	CAMPEÃO	960	810	660	510	360	210
	VICE	940	790	640	490	340	190
	TERCEIRO	920	770	620	470	320	170
2011	CAMPEÃO	940	790	640	490	340	190
	VICE	920	770	620	470	320	170
	TERCEIRO	900	750	600	450	300	150
2010	CAMPEÃO	920	770	620	470	320	170
	VICE	900	750	600	450	300	150
	TERCEIRO	880	730	580	430	280	130
Até 2009	CAMPEÃO	900	750	600	450	300	150
	VICE	880	730	580	430	280	130
	TERCEIRO	860	710	560	410	260	110

- ★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.



### Competições Universitárias

ANO	TÍTULO*	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual	JUFC/ Seleção UFC
2014	CAMPEÃO	950	800	650	500	350	200	150
	VICE	930	780	630	480	330	180	130
	TERCEIRO	910	760	610	460	310	160	110
2013	CAMPEÃO	930	780	630	480	330	180	130
	VICE	910	760	610	460	310	160	110
	TERCEIRO	890	740	590	440	290	140	90
2012	CAMPEÃO	910	760	610	460	310	160	110
	VICE	890	740	590	440	290	140	90
	TERCEIRO	870	720	570	420	270	120	70
2011	CAMPEÃO	890	740	590	440	290	140	90
	VICE	870	720	570	420	270	120	70
	TERCEIRO	850	700	550	400	250	100	50
2010	CAMPEÃO	870	720	570	420	270	120	70
	VICE	850	700	550	400	250	100	50
	TERCEIRO	830	680	530	380	230	80	30
Até 2009	CAMPEÃO	850	700	550	400	250	100	50
	VICE	830	680	530	380	230	80	30
	TERCEIRO	810	660	510	360	210	60	10

★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.



### Competições Escolares

ANO	TÍTULO*	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual
2014	CAMPEÃO	900	750	600	450	300	150
	VICE	880	730	580	430	280	130
	TERCEIRO	860	710	560	410	260	110
2013	CAMPEÃO	880	730	580	430	280	130
	VICE	860	710	560	410	260	110
	TERCEIRO	840	690	540	390	240	90
2012	CAMPEÃO	860	710	560	410	260	110
	VICE	840	690	540	390	240	90
	TERCEIRO	820	670	520	370	220	70
2011	CAMPEÃO	840	690	540	390	240	90
	VICE	820	670	520	370	220	70
	TERCEIRO	800	650	500	350	200	50
2010	CAMPEÃO	820	670	520	370	220	70
	VICE	800	650	500	350	200	50
	TERCEIRO	780	630	480	330	180	30
Até 2009	CAMPEÃO	800	650	500	350	200	50
	VICE	780	630	480	330	180	30
	TERCEIRO	760	610	460	310	160	10

★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.